

ACTA Nº 08/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 21.00 HORAS

ENCERRAMENTO: 22.00 HORAS

No dia vinte e oito de Novembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas vinte e uma horas a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira
Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal
Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

AUSÊNCIAS: Não se registaram ausências.

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Benavente na Freguesia de Benavente – Mandato autárquico 2021-2025 – Alteração ao objeto contratual – 2.ª Alteração - Proposta	Câmara Municipal de Benavente

ACTA Nº 08/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
2	Acordo de transferência de competências e auto de transferência de recursos entre o Município e a Freguesia de Benavente, ao abrigo do disposto, conjugadamente, no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, e na Lei n.º 50/2018, de 16/10 – 4.º Aditamento – Proposta	Câmara Municipal de Benavente
	LICENCIAMENTO DE RUÍDO	
3	Apresentação de requerimento solicitando autorização por meio de alvará de atividade ruidosa de carácter temporário- Comissão da Sardinha Assada de Benavente	Informação nº 141/2023- Secretaria da Junta de Freguesia
4	Intervenção dos membros do Executivo	
5	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a reunião o senhor, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DE BENAVENTE – MANDATO AUTÁRQUICO 2021-2025 – ALTERAÇÃO AO OBJETO CONTRATUAL – 2.ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA - (documento anexo á presente ata)
Entidade: Câmara Municipal de Benavente

ACTA Nº 08/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora Presidente começou por explicitar o ponto e esclarecer todos os elementos do executivo, não havendo intervenções dos presentes. Procedendo-se de seguida à deliberação

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de segunda alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Benavente, Freguesia de Benavente – Mandato autárquico 2021-2025.

PONTO 2 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE BENAVENTE, AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – 4.º ADITAMENTO – PROPOSTA (documento anexo á presente ata)

Entidade: Câmara Municipal de Benavente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Presidente usou da palavra para apresentar o documento que veio da Câmara Municipal, cuja análise feita já ao final da tarde, também pelos técnicos da Junta de Freguesia, demonstram que os valores apresentados se encontram correctos, mas não estão sequer perto dos valores praticados actualmente pelas empresas que prestam serviços de limpeza e varrição urbana a quem se têm pedido consultas preliminares.

A Sra. Tesoureira usou da palavra para lamentar que depois de mais de um ano de reuniões não se tendo chegado aos valores reais que a Junta de Freguesia apresentou ao Sr. Presidente da Câmara de acordo com as consultas que foram sendo feitas. Mais disse que não se conhecem ainda percentagens de inflação para 2024 bem como o real valor dos aumentos de vencimentos, situação que a preocupa dado os valores apresentados no papel. Concluiu a sua intervenção dizendo-se desapontada por se ter tido sempre uma postura transparente com a Câmara Municipal onde se apresentaram valores e problemas reais para a prestação de um bom serviço, mas que isso acaba por não ficar espelhado no documento que veio para deliberação.

ACTA Nº 08/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

O Vogal Luis do Rosário pediu a palavra para manifestar o seu desagrado, pois considera que a limpeza urbana é um bem essencial para a vida em comunidade. Mais referiu que esteve presente em várias reuniões sobre esta questão e que ficou perplexo por não existir sensibilidade para o que têm sido os aumentos brutais nos custos das prestações de serviços e que no caso da limpeza e varrição urbana de Benavente, a Junta sem esbanjar e sem ter meios em demasia, consegue ter a Vila limpa e em excelentes condições de higiene e salubridade. Mais se mostrou preocupado sobre se, ao fazer-se um concurso, o mesmo possa ficar deserto e colocar a Junta numa posição difícil sem conseguir assegurar a limpeza da Vila.

O Sr. Secretário interveio para dizer que a Junta de Freguesia presta um excelente serviço à população neste campo mas que com o crescimento da Vila e da população há necessidade de mais meios. É senso comum, referiu. Continuou dizendo que não sabe para o que estes valores darão, mas não fica confortável com a realização de um concurso a baixo preço, pois isso obrigará a reduzir os poucos meios já existentes e a Vila deixará de estar em condições. "E isso é algo a que não nos devemos sujeitar", lamenta. Mais disse, que após um ano de reuniões a abordar as dificuldades junto da Câmara, se tenha chegado a estes valores, que não são valores actuais para o panorama do país. Concluiu dizendo que tem sido sempre difícil chegar a entendimentos deste género em prol da Freguesia e que para produtos endógenos o saco não tem fundo, mas para a valorização de uma Vila e neste caso, para as condições de higiene e salubridade pública, as contas são sempre miudinhas.

O Vogal Mário Fernando Rosa referiu que a Junta não deve deixar a competência, mas que pelo valor apresentado não conseguirá apresentar um trabalho em condições, pelo que terá de ser revisto este valor sob pena da Junta de Freguesia se colocar numa posição de difícil gestão, quer financeira, quer na prestação do serviço em si.

DELIBERAÇÃO:

O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente decidiu, por UNANIMIDADE, não aceitar os valores propostos pela Câmara Municipal de Benavente para o quarto aditamento ao ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE BENAVENTE, AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO Decreto-lei N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10, pelos motivos que mais abaixo se justificam, ficando a aguardar nova proposta de valores que vão de encontro ao mercado e às necessidades da Vila de Benavente.

Na conformidade da deliberação acima veiculada, justifica-se a mesma com:

ACTA Nº 08/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

O aumento das áreas de calçada e a grande dificuldade na limpeza deste tipo de arruamentos, bem como o necessário corte de ervas e aplicação de herbicida na praça da república, praça do município, rua João Sabino de Almeida Fernandes, rua Fernando de Oliveira, rua José Justino Lopes, rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros;

O aumento de novas construções em áreas urbanizadas na Vila de Benavente (ex: Quinta da Brasileira; Rua do Campino), com a consequente limpeza, corte mecânico periódico e aplicação de herbicida;

A futura passagem para domínio público de toda a frente dos prédios novos nas Vinhas Velhas (Crespo), com cerca de 2.675m², com a consequente dificuldade na limpeza, corte mecânico periódico e aplicação de herbicida;

A futura passagem para domínio público da envolvente tardóz do condomínio da Serviroad, com 3.181m², com a consequente dificuldade na limpeza, corte mecânico periódico e aplicação de herbicida;

A necessidade de manter a varrição mecânica pelo menos 5 vezes por mês;

A necessidade de integração de mais 1 novo cantoneiro de limpeza e consequente criação de mais uma zona dado o crescimento da Vila e das zonas acima referidas;

A necessidade de afectar ao contrato mais uma roçadora e mais um soprador, dado o crescimento da Vila e das zonas acima referidas;

A necessidade de corte de infestante quase mensal nos mais de 6km de passeios recém construídos da Azinhaga do Contador, situação que numa obra recente devia ter sido acautelada tal é a manutenção que requer;

O aumento do valor do herbicida por litro, que de 2021 para 2023 passou de 3,40€ para 9,70€;

Os aumentos em 2023 na limpeza do Carnaval, Festa da Amizade e Festa de Nossa Senhora da Paz, aumentos esses não contemplados em 2023 nas transferências da Câmara Municipal, nem tão pouco para a limpeza em 2024 com a agravante de preços que certamente irão sofrer;

ACTA Nº 08/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A não existência de valor para a Cisterna de lavagem de ruas, necessária na Festa da Amizade para, pelo menos o Domingo. (Nota: esta questão nunca foi contemplada em valor transferido para a Junta de Freguesia uma vez que de 2019 para trás a Câmara Municipal fazia estas lavagens com a sua cisterna, nunca tendo chegado a um valor para a contratação pela Junta de Freguesia);

Os valores base que nortearam a transferência de competências da limpeza urbana, basearam-se sempre no ano de 2018, por ter sido esse ano o último em que a Câmara Municipal teve um contrato firmado para a limpeza no município. No entanto para 2024 a Câmara baseou-se na última contratação de serviços, em 2022, na Freguesia de Samora Correia. A Junta de Freguesia de Benavente considera que cada Freguesia tem as suas particularidades e não se podem fazer contas baseadas naquilo que são as realidades de uma para todas. Deve sim, analisar-se dados sobre aquilo que é o trabalho desenvolvido e definir estratégias para alcançar o melhor fim, fim esse que é o de melhor servir as nossas populações. Equidade para todos.

A empresa a quem foi adjudicado o serviço pelo preço base na última contratação pela Câmara Municipal cumpriu com o caderno de encargos? Quantos cantoneiros estiveram ao serviço dos que estavam contratualizados? A varredora mecânica era de 6 toneladas tal como preconizado em caderno de encargos? Quais os meios que a empresa que ganhou o concurso colocou ao serviço? A prestação do serviço correspondeu às expectativas da Câmara Municipal e da população que estava a ser servida? Estas são as perguntas que se devem fazer, porque se o valor do preço base que serviu de cálculo para este quarto aditamento não deu garantias anteriormente, não deve ser contemplado.

E por último, o facto da Junta de Freguesia em 2023 ter gasto 25.514,06€ do seu orçamento para continuar a manter a limpeza urbana com a qualidade a que habituou a população de Benavente, apesar dos vários alertas ao Sr. Presidente da Câmara que as transferências estavam a ser insuficientes face aos aumentos recorrentes das empresas. Este é um valor que não está nos horizontes do Sr. Presidente ser ressarcido à Junta de Freguesia, como justamente assim devia ser, arrançando-se forma legal para o efeito, tendo em conta tantas outras situações que a Câmara consegue resolver. Desta feita, a falta deste valor no orçamento da Junta, fará com que mais uma vez esta edilidade e a Freguesia de Benavente fiquem penalizadas, pois é valor de investimento que a não ser devidamente recuperado, fará toda a diferença para aquilo que eram as intenções da Junta de Freguesia em 2024 no seu orçamento e naquilo que tinha previsto fazer em prol da sua população.

ACTA Nº 08/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 3 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ DE ACTIVIDADE RUIDOSA DE CARÁCTER TEMPORÁRIO

Requerente: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Licenciamento de eventos – Passagem de música com DJ e Musica ao vivo

Entidade: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

INFORMAÇÃO Nº141 de 21/11/2023

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 21/11/2023, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente com o registo 3828/2023, datado de 21 de Novembro de 2023 relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar:

1. Entende-se por **Atividade ruidosa temporária** (Artº 3º - Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem caracter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.
2. Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade
Datas de início e termo da atividade

Razões que justificam a realização da atividade naquele local

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável
3. É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art.º do R.G.R), na proximidade de:

ACTA Nº 08/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20h00 e as 8h00 Escolas durante o respetivo horário de funcionamento Hospitais ou estabelecimentos similares

4. Caso a petição da impetrante, seja deferida, deve apresentar documento de identificação da empresa ou entidade/coletividade ou particular, Licença do Pass Music, comprovativo do pagamento à SPA, comprovativo do pedido ao IGA, Seguro e programa do evento.

Assim solicita nos termos do disposto no nº2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

- Festa No Celeiro – “Flash Back- Anos 80 e 90 “ Passagem de Musica com DJ Sérgio R

Local: Celeiro dos Arcos, sito em Benavente

Data

- Dia 01/Dezembro e 02/Dezembro

Horário

- 22h00-04h00

ACTA Nº 08/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

7 - O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento, salienta-se que o deferimento da Junta de Freguesia apenas confere autorização para a Actividade Ruidosa de caráter temporário necessitando da licença

Especial de Ruído da responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente, para que o evento se possa realizar, a qual se anexa.

8- Informa-se o Executivo que foi remetido por email (conforme doc anexo) o processo para a Câmara Municipal de Benavente poder autorizar e deferir o Licenciamento Especial de Ruído para o evento em causa, o despacho do Sr. Presidente (doc. em anexo) foi remetido a esta Junta dia 27 de Novembro via email.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a licença para exercer a atividade ruidosa de carácter temporário- Festa no Celeiro - "**Flash Back- Anos 80 e 90** " **Passagem de Musica com DJ Sérgio R**, sita no Celeiro dos arcos em Benavente no dia 01/12/2023, no período compreendido entre as 22.00h e as 04.00 h do dia 02/12/2023, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

ACTA Nº 08/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 4 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções.

PONTO 4 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte e duas horas do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.

ACTA Nº 08/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
